



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida a Av Rui Barbosa, nº113, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, neste ato representada pela Sra. **SIDNEY SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Serra Branca, 25, Quadra 3, casa 11, Magano – Garanhuns/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.686.214-19 e CNH nº02235221457 DETRAN PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1096/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 09 de Junho de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 06 de Junho de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, necessidade de suprir a demanda de consumo nos locais descritos no objeto contratual, e pela natureza essencial dos itens que são ofertados aos munícipes através da assistência da Rede de Saúde Mental e através da Casa de Apoio localizada em Recife-PE, tendo em vista que não existe um novo processo licitatório em andamento, e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 009/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifrut, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana**, de Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 28.547,50 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT INICIAL	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	---------------	---------------	----------	-----------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

59	CATMAT 447400 carne moída Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a).	kg	FORTBOI	2.119	529	R\$ 15,50	R\$ 8.199,50
62	CATMAT 447072 Queijo de Coalho queijo, origem: de vaca, coalho, fresco, apresentação: peça. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	kg	DOURADO	988	247	R\$ 24,00	R\$ 5.928,00
73	CATMAT 448897 File de peixe de merluza peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	kg	BRAVO PESCADOS	2.062	515	R\$ 28,00	R\$ 14.420,00
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 28.547,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 114.292,50** (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 142.840,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 24,977757945621979% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Junho de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 29.335.673/0001-84
SIDNEY SOARES DOS SANTOS
CPF Nº 025.686.214-19
REPRESENTANTE LEGAL

